



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei nº 2.494, de 17 de Agosto de 2.017.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE. (Caminhão – SEGOV/MG)**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.453/2016, crédito especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de um caminhão 4x2, zero km, objeto do Convênio nº 1491000941/2016/SEGOV-MG, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
UNIDADE: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS  
SUBUNIDADE: 03. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS  
FUNÇÃO: 26. TRANSPORTE  
SUBFUNÇÃO: 782. TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
PROGRAMA: 2601. CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS  
ATIVIDADE: 2.138. MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS  
CATEGORIA: 4. DESPESAS DE CAPITAL  
GRUPO: 4. INVESTIMENTOS  
MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS  
ELEMENTO: 52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: SEGOV/MG  
VALOR: R\$200.000,00

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por excesso de arrecadação por Fonte de Destinação de Recursos (DR.124), conforme Convênio nº 1491000941/2016, firmado com a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/ MG, 17 de Agosto de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas